

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 439, DE 2007

Denomina José Hosken de Novaes o campus da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, localizado no município de Londrina, Estado do Paraná.

Autor: Deputado ALEX CANZIANI

Relator: Deputado SEVERIANO ALVES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe tem por objetivo conferir a denominação de “José Hosken de Novaes” ao campus da Universidade Tecnológica do Paraná, em Londrina, no Estado do Paraná.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

II - VOTO DO RELATOR

Justificando sua iniciativa, o Autor da proposição informa que o homenageado, nascido em Minas Gerais e formado em Direito no Rio de Janeiro, mudou-se para Londrina em 1942, onde deu início à sua atividade profissional como advogado. Ingressou na política após 1945, por meio da então União Democrática Nacional (UDN).

Foi Procurador Geral do Estado, Secretário Estadual de Fazenda e membro da Comissão Estadual de Revisão de Terra e Consultas. Em 1963, elegeu-se Prefeito de Londrina. Em 1979, tornou-se Vice-Governador do Paraná, tendo completado o mandato como titular de governo, quando da desincompatibilização de Ney Braga para candidatar-se ao Senado. Encerrado esse período governamental, retornou à advocacia e às aulas de Direito Civil, em Londrina.

Não há dúvida, pois, de que a trajetória de vida do homenageado revela as qualidades para dar embasamento à iniciativa legislativa em comento.

Para melhor apreciação do projeto, cabe examinar o que consta, sobre proposições dessa natureza, da Súmula nº 1, de 2001, de Recomendações aos Relatores, revalidada em reunião do dia 25 de abril do corrente ano, após parecer deste mesmo Relator. Nesse documento lê-se:

“Assim, recomenda-se voto favorável no Parecer do Relator apenas para aqueles Projetos de Lei de denominação ou red denominação de bem público que venham instruídos com uma prova clara de concordância da comunidade local ou regional, que pode ser, por exemplo, na forma de um abaixo-assinado, de um voto de apoio de Câmara de Vereadores ou de Assembléia Legislativa, uma manifestação favorável, por escrito, de clube de serviços, entidades de classe, como associação comercial, e assim por diante. O importante, neste caso, é que haja certeza quanto ao apoio popular à iniciativa encetada.”

No caso do projeto em apreço, além do relevo da biografia do homenageado, já ressaltado, e do fato de o Autor da iniciativa ser um ilustre parlamentar paranaense, acompanha a proposição manifestação de apoio assinada por quatro parlamentares da bancada federal do Estado do Paraná nesta Casa: Deputados Affonso Camargo, Eduardo Sciarra, Nelson Meurer e Odilio Balbinotti, cada um deles representante de um partido político diferente, por sua vez diverso daquele integrado pelo Autor do projeto.

Embora não haja registro de manifestação direta da comunidade envolvida, especialmente da universidade cujo campus receberá nova denominação, o que seria de especial interesse em função do atributo da autonomia universitária, assegurado à instituição pelo art. 207 da Constituição

Federal, não se pode deixar de reconhecer o significado do apoio recebido pela iniciativa em análise.

Pelas razões expostas, voto pela aprovação do projeto de lei nº 439, de 2007.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado SEVERIANO ALVES
Relator